



DECRETO Nº 4.043/2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS FERIADOS DO MÊS DE ABRIL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.115/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Feriados do mês de Abril para toda a Prefeitura Municipal, incluindo a Secretaria de Educação e Unidades de Saúde:

- 14/04 – Folga anual, de acordo com o art. 98, § 1º da Lei 1.115/2013 (quinta-feira).
- 15/04 – Feriado – Paixão de Cristo (sexta-feira)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 12 de abril de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal